



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3204 – PARNAMIRIM, RN, 1 DE DEZEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1536, de 24 de novembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

Resolve:

Art. 1º. Designar para integrar o 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheira Tutelar, a suplente **LEILA JANUÁRIO ESTEVAM**, em substituição ao conselheiro **CATARINO BARRETO DOS SANTOS**, durante o gozo de férias, no mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1537, de 25 de novembro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, **Resolve:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **ELIZÂNGELA MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula nº 45527, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executiva, lotada na Assessoria de Comunicação Social do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **BRASECO S/A** CNPJ: 01.487.456/0001-90, do contrato Nº. 002/2017 – SELIM, com Empenho Estimativo nº. 102010/2020, emitido em 02/01/2020, referente processo nº. 20202019272, encaminhado através do memorando nº 082/2020, referente a nota fiscal nº 04973.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 002/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Parnamirim/RN,

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de destinação dos resíduos sólidos coletados no município.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 30 de Novembro de 2020.

Fernando de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

1ª Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da Cotação de

	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
05	Macarrão tipo espaguete. Produto obtido a partir da mistura de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, embalagem de 500gr, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA) referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	GOSTOSO	2	2,10	4,20
01	KIT - DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL, AEE E EJA	KIT	LS MOURA DISTRIBUIDORA	20.222	19,63	396.957,86
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$) 396.957,86 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta sete reais e oitenta e seis centavos).						

Parnamirim, 30 de novembro de 2020

Lucas Cavalcanti de Santana Cruz
Presidente da CRP/SEARH
Em substituição legal

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 31/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de KITS da alimentação escolar, compostos por gêneros alimentícios não perecíveis, a serem distribuídos aos alunos

da rede municipal de ensino de forma a atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos da educação infantil, Atendimento Educacional Especializado (AEE), ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 17/11/2020 a 16/11/2021; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2020; Processo nº 20202519702; Contratada: **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME**; Lote 02. Valor total: R\$ 133.361,76 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (em substituição legal) e Marcelo Tavares Afonso Fonseca pela empresa.

LOTE 02						
EMPRESA: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME						
CNPJ: 16.693.177/0001-50				Telefone: (84) 99402-5184		
Endereço: RUA TEREZA BEZERRA SALUSTINO, 143, LAGOA NOVA - NATAL/RN						
LOTE	Descrição dos serviços	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Açúcar cristal- açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA) referente a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	ECOÇUCAR	1	2,60	2,60
02	Arroz parbolizado - longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, cor e odor característicos. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA) referente a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	CHINÊS	01	4,78	4,78

	do órgão competente (ANVISA) referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
03	Aveia em flocos finos. Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico. Embalagem contendo 170g. embalagem contendo, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	YOKI	01	1,76	1,76
04	Farinha de milho pré cozida tipo flocão farinha com flocos de milho pré-cozidos de cor amarelada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente. Vedado hermeticamente. Embalagem com 500g. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA) referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	BOMILHO	02	1,15	2,30
05	Feijão preto tipo 1. De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 20% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	DUBOM	01	5,87	5,87
06	Macarrão espaguete – produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote. Data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500g.	PCT	BOM SABOR	02	1,79	3,58
2	KIT – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	KIT	M&M DISTRIBUIDORA	6.384	20,89	133.361,76
VALOR TOTAL DA CESTA DO LOTE 02 (R\$) 133.361,76 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).						

Parnamirim, 30 de novembro de 2020

Lucas Cavalcanti de Santana Cruz
Presidente da CRP/SEARH
Em substituição legal

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA N° 113/2020 – SEMEC, de 30 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei
Federal n° 8.666/93, RESOLVE: